

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes de CATALÃO, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93

Considerando o processo licitatório objeto do **Convite nº. 033/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas apresentadas pelas empresas convidadas e habilitadas: **RUDRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 37.593.779/0001-06; **KM ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 73.573.057/0001-53 e **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 33.342.551/0001-92, objetivando a execução de serviços de elaboração do Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação do Arco Viário de Catalão, compreendendo a ligação das rodovias BR-050 e GO-330, visando atender a Secretaria Municipal de Transportes;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

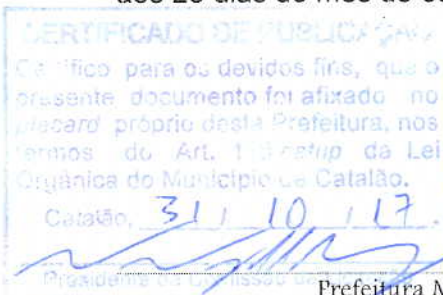
Considerando, ainda, que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando, por fim, Parecer Jurídico nº. 341/2017/L.C., datado de 25/10/2017;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Convite, autuado sob o nº. 033/2017, de 11 de outubro de 2017, tipo menor preço por empreitada global, adjudicando o objeto licitatório constante do item 01, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, a empresa **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 139.172,49 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, declarando-a VENCEDORA, por ofertar o menor preço, em condições compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do preço estimado de referência para a contratação, conforme Tabela 132 AGETOP – Projetos e Consultoria – Maio/2017, portanto, vantajosos para o Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes de Catalão - GO,
aos 25 dias do mês de outubro de 2017.



Luis Severo Braga Gomides
Secretário de Transportes